



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2024

Concede o Colar do Mérito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução TRE-MG nº 1.267, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Colar do Mérito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, instituído pela Resolução TRE-MG nº 1.267, de 15 de dezembro de 2023, aos seguintes membros da Corte Eleitoral, ao Procurador Regional Eleitoral e respectivos substitutos:

- I — Desembargador Ramom Tácio de Oliveira;
- II — Juíza Patrícia Henriques Ribeiro;
- III — Juiz Cássio Azevedo Fontenelle;
- IV — Juíza Flávia Birchal de Moura;
- V — Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes;
- VI — Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes;
- VII — Desembargador substituto Júlio César Lorens;
- VIII — Desembargador substituto Carlos Henrique Perpétuo Braga;
- IX — Juiz substituto Henrique Oswaldo Pinto Marinho;
- X — Juiz substituto Antônio Leite de Pádua;
- XI — Juiz substituto Marcos Lourenço Capanema de Almeida;
- XII — Desembargador Federal substituto Lincoln Rodrigues de Faria;
- XIII — Juiz substituto Leonardo Spencer Oliveira Freitas;
- XIV — Procurador Regional Eleitoral substituto Giovanni Morato Fonseca.

Art. 2º O Colar do Mérito será entregue durante Sessão Solene do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a ser realizada no dia 6 de maio de 2024, às 15 horas, na Sala de Sessões.

Art. 3º Os anúncios dos agraciados obedecerão a seguinte ordem:

- I — membros titulares por ordem de antiguidade neste Tribunal;
- II — Procurador Regional Eleitoral titular;
- III — membros suplentes por ordem de antiguidade neste Tribunal;
- IV — Procurador Regional Eleitoral substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 03/05/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222760** e o código CRC **1DA467C1**.